



**Agência Japonesa de Cooperação Internacional**

Av. 24 de Julho, N° 7, 11ºAndar  
C.P.2650, Maputo-Moçambique  
Tel: +258 21 486 357/8  
Fax: +25821 486 356  
NUIT: 800000998  
**N/Ref.:108/JICA/17**

**Aos prezados representantes de:**

Associação Académica para o Desenvolvimento das Comunidades Rurais – ADECRU  
COMISSÃO de Justiça e Paz da Arquidiocese de Nampula –CAJUPANA  
Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nacala – CDJPN  
Fórum Mulher – Marcha Mundial das Mulheres  
Justiça Ambiental (JA!) – Amigos da Terra Moçambique  
Liga Moçambicana dos Direitos Humanos – LDH  
Livanningo  
União Nacional de Camponeses – UNAC

Maputo, 03 de Marco de 2017

**Assunto –** RE: Protesto contra a actuação da JICA sobre a sociedade Moçambicana no âmbito do Programa ProSAVANA

A Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA) vem, por meio desta, apresentar os seus melhores cumprimentos e, sobre o assunto em epígrafe, queiram por favor receber em anexo a resposta da JICA a carta aberta datada de 17 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente



須藤 勝義

Sr. Katsuyoshi SUDO  
Representante Residente  
JICA Moçambique

Recorrido  
03/03/2017  
Justiça Ambiental

## Resposta da JICA á Carta Aberta datada de 17 de Fevereiro de 2017

A JICA tem envidado esforços no âmbito do Programa ProSAVANA em ouvir as opiniões das pessoas dos mais variados posicionamentos. Aproveitamos esta ocasião de recebimento da vossa Carta para esclarecer aos senhores o objectivo do Programa ProSAVANA e contamos com o vosso entendimento.

O ProSAVANA é um Programa que considera em primeiro lugar a melhoria do sustento dos pequenos agricultores da região. O desenvolvimento agrário ordenado e por meio dele o progresso da economia regional almejados pelo Programa, que tem como objectivo o aumento da renda e a melhoria das condições de vida dos pequenos agricultores e a população da região.

Neste contexto, a elaboração do Plano Director do ProSAVANA busca estabelecer um direccionamento geral para o Programa. Para tanto acreditamos ser muito importante que o Plano Director incorpore um grande número de opiniões locais por meio de diálogo com o maior número possível de intervenientes.

Além disso, a JICA ao implementar qualquer projecto obviamente deve cumprir as leis dos países beneficiários, as regras e as normas internacionais bem como as diversas directrizes pertinentes, e o Programa ProSAVANA não foge à regra. Pretendemos continuar a avançar com o Programa em conformidade com a Constituição de Moçambique, as suas leis, normas e directrizes.

Todos os contractos de prestação de serviços firmados no âmbito da implementação do Programa foram feitos em conformidade com as leis, regras e directrizes pertinentes, inclusive o contrato mencionado na vossa Carta também foi firmado com a contraparte escolhida através de um processo justo de selecção.

Quanto aos documentos relativos ao Programa ProSAVANA, gostaríamos de informar que todos os documentos passíveis de divulgação foram colocados à disposição na página web oficial do ProSAVANA ([www.prosavana.gov.mz](http://www.prosavana.gov.mz)), mesmo em relação a informações e documentos à parte temos atendido de boa-fé às solicitações das



sociedades civis e da população local. Pretendemos continuar a fazer a nossa divulgação de acordo com as leis e regulamentos pertinentes. Atendendo à vossa solicitação partilharemos o relatório inicial referido na vossa Carta.

Para que o ProSAVANA se torne um programa que verdadeiramente beneficie a todos, a JICA mantém a sua postura em ouvir as mais variadas opiniões possíveis, incluindo as críticas, e por meio de discussões construtivas fazê-las reflectir em maior número possível dentro do Programa ProSAVANA. Neste ponto, gostaríamos de o mais cedo possível arranjar uma oportunidade de troca de opiniões com a vossa parte. Ficariamos gratos se pudéssemos aproveitar a ocasião para explicar-vos em detalhes a respeito das questões levantadas na Carta Aberta, bem como ouvir as opiniões e as solicitações francas da vossa parte a respeito do Programa ProSAVANA.

**Obrigado**

